



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

CONTRATO nº 119/2018

"CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS EMEFS, EMEIS, FORMAÇÃO CONTINUADA, CASA DE PASSAGEM E PROJETOS SOCIAIS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL E A EMPRESA NUTRESSENCIAL ALIMENTOS LTDA-EPP".

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL**, pessoa jurídica de direito público interno, criado pela Lei nº 10.670 de 28 de dezembro de 1995, com sede na Avenida Itália, nº 3100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.611.339/0001-97, representado neste ato pela Prefeita **MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA** com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e a Empresa **NUTRESSENCIAL ALIMENTOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 08.727.723/0001-07, com sede na Avenida Mario Tavares Haussem nº 40, Pavilhão 03, Bairro Cohab, no Município de Cachoeirinha/RS, CEP: 94.935-797, neste ato representada por **JOÃO GILNEI SOUZA DE BORBA**, brasileiro, empresário, CI/SSP/RS nº 6010440136, CIC/MF nº 292.887.540/91, residente e domiciliado no Município de Cachoeirinha/RS, na Rua Roseli Nunes nº 141, Parque da Matriz, CEP 94.9500-750, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e pactuado entre si, o presente contrato de fornecimento de gêneros alimentícios, mediante as seguintes cláusulas e condições, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações instituídas pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais legislação e alterações :

PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios para serem consumidos como merenda Escolar (Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Formação Continuada), Casa de Passagem e Projetos Sociais, conforme relação discriminada a seguir:

Item	Descrição Produto	Quant.	Un.	Valor unit.	Valor total
09	Amido de milho (embalagem rotulada), embalagem de 1 kg.	204	Kg	R\$ 4,90	R\$ 999,60
22	Biscoito à base de cereais com leite e com grãos de aveia, tipo belvita, sabor leite e aveia, em embalagem individual de 30g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	536	pct	R\$ 1,27	R\$ 680,72
23	Biscoito doce, tipo cookie, sabor chocolate com gotas de chocolate, em embalagem individual de 38g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	1536	pct	R\$ 1,32	R\$ 2.027,52
25	Biscoito doce broa de milho, contendo farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, ovos, sal, bicarbonatos de sódio e amônio, vanilina e estabilizante lecitina de soja. Pode conter traços de leite. Pacotes com 350g.	96	pct	R\$ 3,35	R\$ 321,60
26	Biscoito doce chocolate, contendo farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, cacau em pó, soro de leite em pó, sal, bicarbonatos de sódio e amônio, corante caramelo, aroma de chocolate e estabilizante lecitina de soja. Pacotes com 350g.	96	pct	R\$ 3,35	R\$ 321,60
29	Biscoito doce rosca com glacê, contendo farinha de trigo rica com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal	96	pct	R\$ 3,35	R\$ 321,60



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

	hidrogenada, sal, bicarbonatos de sódio e amônio, aroma de baunilha e estabilizante lecitina de soja. Pode conter traços de leite. Pacotes com 350g.					
31	Biscoito salgado tipo cream craker embalagem dupla, aproximada de 400g, contendo farinha de trigo, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, amido, fermento biológico, fermento químico.	1850	pct	R\$ 3,02		R\$ 5.587,00
34	Biscoito salgado integral, composição: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral. Gordura vegetal hidrogenada, açúcar, sal, fermentos químicos bicarbonato de sódio e amônio, fermento biológico, ácido láctico, aroma natural de manteiga e estabilizante lecitina de soja.	550	pct	R\$ 3,58		R\$ 1.969,00
41	Biscoito doce, tipo sortido: Cor, cheiro e sabor próprios. Serão rejeitados biscoitos com caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Pacote em plástico impermeável, com peso líquido de 400g.	550	pct	R\$ 3,90		R\$ 2.145,00
43	Biscoito milho e soja embalagem aproximada de 400 g.	250	pct	R\$ 5,30		R\$ 1.325,00
56	Cereal tipo flocos de milho, açucarado, vitaminado, enriquecido com vitaminas e minerais contendo milho, açúcar, sal extrato de malte. Embalado em pacotes de 2 a 5 kg.	712	kg	R\$ 12,00		R\$ 8.544,00
61	Doce de frutas (chimia), embalagem 400g, rotulo com prazo de validade, informações nutricionais, registro no ministério competente.	500	uni d.	R\$ 3,34		R\$ 1.670,00
65	Extrato de tomate Lata 350 gr: contendo data de fabricação e validade contendo: pura polpa de tomate e sal, textura cremosa e sem conservantes.	2300	lata	R\$ 1,68		R\$ 3.864,00
86	Macarrão Spagheth pct 500g contendo: farinha de trigo especial, ovos, betacaroteno, correspondente a 2000 até 4000 UI de vit. A/kg.	2644	pct	R\$ 1,83		R\$ 4.838,52
116	Sardinha em óleo comestível lata 250g.	950	lata	R\$ 3,00		R\$ 2.850,00
119	Vinagre (maçã ou álcool) garrafa 750 ml que contenha data de validade.	648	garr afa	R\$ 1,17		R\$ 758,16
		Total				R\$ 38.223,32

SEGUNDA: DO FUNDAMENTO

O presente contrato tem origem no Processo Licitatório nº 013/2018, na Modalidade Pregão Presencial nº 001/2018, tipo Menor Preço por item, regendo-se pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço total dos bens objeto da presente aquisição é de R\$ 38.223,32 (trinta e oito mil, duzentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos), sendo que os pagamentos ocorrerão por lotes de fornecimento, mensalmente, até o 10º dia do mês subsequente ao que se refere, desde que a nota fiscal correspondente tenha sido apresentada na Secretaria Municipal de Finanças até o dia 30 (trinta) do mês anterior.

PARÁGRAFO ÚNICO: As notas fiscais deverão ser emitidas a cada entrega, constando no verso o recebimento dos gêneros, com carimbo e assinatura de quem recebeu e conferiu a mercadoria descrita, para posteriormente o fornecedor entregar as notas fiscais no setor de Merenda Escolar ou Secretaria de Assistência Social.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

QUARTA: CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecimento se dará conforme cronograma do Setor de Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação do Município.

O Município se resguarda do direito de comprar conforme a necessidade, pelo período de até 12 meses.

Local de entrega: Escolas de Ensino Fundamental, Escolas de Educação Infantil, Secretaria Municipal de Educação do Município, Casa de Passagem e CREAS.

QUINTA: DAS PENALIDADES

O descumprimento pela Contratada do cronograma de entregas ora estabelecido, sem prejuízo de outras sanções legais, implicará multa de até 10% sobre o valor do fornecimento.

SEXTA: DA REJEIÇÃO DOS BENS

Havendo rejeição dos bens, pela Comissão de Recebimento, na hipótese de estarem em desacordo com as especificações e condições com que foram licitados, a Contratada deverá retirá-los do local onde se encontram armazenados, no prazo de 72 (setenta e duas horas) da comunicação para assim proceder, facultado ao Município devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar, para cuja providência desde já fica expressamente autorizado.

SÉTIMA: DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Educação

0603 12 361 0115 2019 339030 00000000 1022
0603 12 361 0115 2019 339030 00000000 1025
0603 12 361 0115 2019 339030 00000000 0001

Secretaria Municipal de Assistência Social

1101 08 244 0156 2092 339030 00000000 1034
1101 08 244 0156 2092 339030 00000000 1036
1108 08 244 0159 2095 339030 00000000 0001
1101 08 244 0159 2095 339030 00000000 1067

OITAVA: DA RESCISÃO

Este contrato será rescindido na hipótese de atraso injustificado superior a 15 dias (quinze) dias no cumprimento dos prazos de entrega nele previstos, constituindo, igualmente, motivos para a sua unilateral rescisão quaisquer das circunstâncias arroladas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

NONA: DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A Contratada obriga-se a manter, durante a execução do Contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas na licitação que lhe corresponde.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"


DÉCIMA: DO FORO

Fica eleito o foro de Tramandai/RS para as questões dele resultantes, com expressa renúncia de qualquer outro.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Balneário Pinhal/RS, 12 de março de 2018.



MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
PREFEITA



NUTRESSENCIAL ALIMENTOS LTDA-EPP
CONTRATADA


SIMONE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação


RENI DA SILVA
Secretário Municipal de Assist. Social

Testemunhas:


Maria Alice Huber da Silva
CIC/MF nº 470.276.140/49
CI/SSP/RS nº 8026856602


Neuza Araujo dos Santos
CIC/MF nº 783.104.580/53
CI/SJS/RS nº 9064649792